



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	7
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	7
Secretaria de Estado de Fazenda.....	12
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	15
Secretaria de Estado de Saúde.....	15
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	20
Secretaria de Estado de Educação.....	21
Secretaria de Estado de Cultura.....	25
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	25
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	29
Secretaria de Estado de Turismo e Esportes.....	29
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	29
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	29
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.....	30
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	30
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	31
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	31
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.....	35
Controladoria-Geral do Estado.....	35
Ouvidoria-Geral do Estado.....	35
Editais e Avisos.....	35

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Alberto Pinto Coelho

Leis e Decretos

LEI Nº 21.546, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública a Associação Civil Coral Voz e Vida de Bom Despacho, com sede no Município de Bom Despacho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome,

promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Civil Coral Voz e Vida de Bom Despacho, com sede no Município de Bom Despacho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 18 de dezembro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

ALBERTO PINTO COELHO
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 21.547, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública a entidade Baluarte Inovações, com sede no Município de Ouro Fino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome,

promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Baluarte Inovações, com sede no Município de Ouro Fino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 18 de dezembro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

ALBERTO PINTO COELHO
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 21.548, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública a Organização Não Governamental Sociedade Focinho Carente, com sede no Município de Oliveira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Organização Não Governamental Sociedade Focinho Carente, com sede no Município de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 18 de dezembro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

ALBERTO PINTO COELHO
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 21.549, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Sussuarana, com sede no Município de Espinosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Sussuarana, com sede no Município de Espinosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 18 de dezembro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

ALBERTO PINTO COELHO
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 21.550, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública a entidade Obra Unida Asilo São Vicente de Paulo de Água Boa da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Água Boa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Obra Unida Asilo São Vicente de Paulo de Água Boa da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Água Boa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 18 de dezembro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

ALBERTO PINTO COELHO
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 21.551, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública a Associação Voluntária de Combate ao Câncer do Distrito de Flor de Minas – AVCC –, com sede no Município de Gurinhatã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Voluntária de Combate ao Câncer do Distrito de Flor de Minas – AVCC –, com sede no Município de Gurinhatã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 18 de dezembro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

ALBERTO PINTO COELHO
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 21.552, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública a entidade Grupo Cultural Núcleo Técnico de Artes Cênicas - Nutac -, com sede no Município de Belo Horizonte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Grupo Cultural Núcleo Técnico de Artes Cênicas - Nutac -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 18 de dezembro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

ALBERTO PINTO COELHO
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena